Portal Jurídico - Módulo de Consulta

#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

Consulta JU0000001399405 (Consulta finalizada)

Consultas vinculadas por reabertura								
Essa consulta é uma reabertura da consulta <u>JU0000001377599</u>								
Dados do consulente								
Unidade: 7175 - CN	OP PARA TOMADOR DE RECURSOS DO I	FGTS (CETRE/BR)						
Matrícula: C077947 - MEIDE FERREIRA DE ALBUQUERQUE								
Dados da consulta								
Não possu Área: Consultivo	Não possui documentação enviada via malote. Área: Consultivo Área Jurídica: 7426 - JURIR/SP Grupo: FGTS - FUNDO DE GARANT. DO TEMPO DE SERVIÇO *Assunto: Análise de Minuta de Contrato							
Unidade Externa: Nenhuma		one: (61) 3521-7115	Ramal: 7115	Assume. Analog de Militata de Contrato				
Detalhes da Consulta								
Partes								
CPF/CNPJ 08769451000108	Nome ISEC SECURITIZADORA S.A		Pis/Pasep Não informado					
Anexos Arquiv	vo Data	Tamanho (B)	Observação	7				
subsídio jurídico.zip	14/05/2018 15:40:		Observação					
Dúvida em 14/05/2018	3 16:08:46							
Ao								
Jurídico								
Junuico								
Senhora Advogada,								
1. Recebemos na data de 27/04/2018, por meio da CE JURIRSP 02206/2018, a informação do Jurídico de que há regularidade para o								
			uritizadora S/A. (resposta da Consu					
2 Entretanto, no item 6.2 do MN FP136 a regularidade para o cadastramento e habilitação é dada por meio de Nota Jurídica.								
· · ·								
3 Certos de um breve e costumeiro retorno, agradecemos antecipadamente.								
Att,								
Meide Ferreira de Albuquerque								
Técnico Bancário Novo								
CETRE-Operação de Mercado								

(61) 3521-7115

Roberto Feitosa de Castro

Coordenador de Centralizadora

CETRE-Operação de Mercado

Resposta(s)

Resposta de Cassia Regina Antunes Venier (C111469) (JURIRSP07 - Contratos e Pareceres) em 14/05/2018 17:23:52

#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

NJ JURIRSP 07925/2018

À

CETRE/BR

Assunto: Cadastramento e Habilitação da instituição financeira Isec Securitizadora S/A

Ref.: Documentação encaminhada por cópia eletrônica pela CETRE/BR

Ementa: Análise jurídica de documentação da instituição financeira Isec Securitizadora S/A. MN FP 136 029. Regularidade documental.

1. Trata-se de solicitação de análise de documentos da Isec Securitizadora S/A, com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 027, item 3.6.3.1.1.1.

1 de 2 17/05/2018 15:54

- 2. À vista de Ficha Cadastral Simplificada JUCESP, NIRE 35.300.340.949 emitida em 02/03/2018.
- 3. Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
 - A) Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2017, contendo a consolidação do Estatuto Social, registrada sob nº 242.522/17-8 em 29/05/2017.
 - B) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06/03/2017, registrada sob nº 132.492/17-9
- 3.2 Depreende-se que os atos constitutivos e modificações do Estatuto Social estão registrados.
- 4. Quanto às certidões exigidas pelo manual normativo FP 136 029, item 3.6.3.1.1.1, foram apresentadas:
- 4.1 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 11/06/2018, com confirmação de autenticidade
- 4.1.1 A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 4.2. Certificado de regularidade do FGTS, vencida. Segue, em anexo, o CRF válido até 02/06/2018, com confirmação de autenticidade.
- 4.3. Certidão negativa de débitos de tributos imobiliários da Prefeitura de São Paulo/SP, emitida em 10/04/2018, com validade até 07/10/2018, com confirmação de autenticidade.
- 4.4. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da Prefeitura de São Paulo/SP, emitida em 03/04/2018, com validade até 30/09/2018, com confirmação de autenticidade
- 4.5. Certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais (São Paulo), emitida em 26/04/2018, com validade de 6 meses contadas da expedição, com confirmação de autenticidade, conforme anexo.
- 5. Nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136029, há regularidade para o cadastramento e habilitação da instituição financeira Isec Securitizadora S/A., ressaltando que aquelas que tiverem o prazo de validade expirado até a data da contratação deverão ser renovadas na época da assinatura dos contratos.
- Permanecemos à disposição.

Att.

Cássia Regina Antunes Venier

OAB/SP 234.221

JURIR/SP07 - Contratos e Pareceres

Documento
NJ NJ JURIRSP 07925/2018
Anexos da Resposta

ı	Arquivo	Data	Tamanho (B)	Observação		
ı	crf atualizada.pdf	14/05/2018 17:04:52	36.381			
ı	Certidão Negativa.pdf	14/05/2018 17:12:27	76.534			

2 de 2 17/05/2018 15:54